

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

LEI Nº 409/2026

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027, e dá outras providências.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, *Prefeito do Município de Capinzal do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, e eu promulgo a seguinte lei:*

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Capinzal do Norte para o exercício de 2027, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- IX – As disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
- X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesas;
- XI – As limitações de empenho;
- XII – As transferências de recursos; e
- XIII – As disposições gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária as ações e medidas constantes dos ANEXOS I a IV desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão e a classificação das despesas obedecerão às normas contidas na Portaria Interministerial nº163 de 04 de maio de 2001 e respectivas modificações.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei nº 4.320/64;

V – Quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II – Resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – Receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

IV – Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

V – Demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Lei Orgânica do Município e demais normas legais;

Art. 6º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12 - É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 13 - Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – São vedados o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – Não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária;

III – É vedada a vinculação da receita de impostos à órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária para 2027 destinará:

I – Para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista na Constituição Federal de 1988.

II – Em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

III – Em ações de serviços públicos de assistência social não menos de 3% (três por cento) da receita corrente líquida oriunda do ano anterior em conformidade com o art. 2º da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência social (LOAS)

Art. 15 - A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios que se contém na Lei Complementar nº 101 de 04/05/00.

Art. 16 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Aquisição de imóveis, início de obras de construção ou ampliação, ou arrendamentos de imóveis, para administração pública municipal ressalvada os casos de obras em andamento com recursos assegurados e as despesas de conservação e manutenção do patrimônio público e os relacionados com as prioridades estabelecidas nos Anexos I e II, desta Lei;

II – Aquisição de mobiliários e equipamentos, ressalvadas as relativas à reposição de bens que forem necessários para instituição e manutenção dos fundos e as relacionadas com as prioridades estabelecidas nos Anexos I, desta Lei;

III – A aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídos no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Art. 18 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais para entidades e associações de qualquer gênero, exceção feita às creches, escolas para atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos de caráter assistencial, filantrópico e de desporto amador, observando-se, ainda, as disposições contidas no artigo 19 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo Único - A concessão de subvenções sociais só se dará à entidades previamente registradas nos respectivos Conselhos e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único - Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as normas contidas no Anexo I, desta Lei.

Art. 20 - O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – De transferências voluntárias de programas específicos para a saúde;
- II – Das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
- III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento), no mínimo, da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art. 22 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e dos demais demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2027, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

§ 1º - Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – Contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – Transferências voluntárias da União e do Estado;

§ 2º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 24 - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 23, será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 23 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 25 - Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 27 - A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados se atendidas as disposições do art.14 e parágrafos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 e mediante a comprovação de que a medida não acarretará prejuízos ao orçamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 28 - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2020, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária anual;
- III - Tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - Tabelas identificando os projetos e atividades, conforme artigo 8º desta lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

V - Demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI - Relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;

VII - Anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VIII - Anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 1º desta lei;

IX - Reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

X - Demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

XI - anexo com demonstrativo do refinanciamento da dívida pública municipal.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - Demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, e conforme disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

V - Justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º - Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º - Até 10 (dez) dias após o envio da proposta orçamentária, o Executivo deverá encaminhar cópias na forma usual e por meio digital, do referido projeto, para a Câmara Municipal, à Assessoria da Comissão de Finanças e Orçamento e à Biblioteca, assim como ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

§ 4º - O Poder Executivo tornará disponíveis, pela rede de computadores Internet, cópia da proposta orçamentária, no mesmo prazo estabelecido pelo parágrafo 3º deste artigo, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 29 - Os Poderes Executivos e Legislativos adotarão regras próprias e independentes para a adoção de medidas tendentes a busca do equilíbrio entre as receitas e as despesas, decorrentes das avaliações bimestrais de que trata a Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 30 - Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pelas suas respectivas reprogramações orçamentárias e financeiras, nos limites do comportamento da receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 31 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que seja conveniente ao Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e terá a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte que comunicar o Poder Legislativo, até 15 dias após a assinatura dos Convênios, remetendo posteriormente cópias dos respectivos instrumentos.

Art. 32 - As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 33 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 35. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos Projetos e Atividades sob sua supervisão.

Art. 36 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 37 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2027, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Pagamento do serviço da dívida;
- III – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais; e
- IV – No limite duodecimal para as demais despesas.

Art. 38 - No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá e manterá atualizada a programação financeira contendo metas bimestrais de arrecadação e Cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 39 - Para atualização dos orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado abrir credito suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitado ao percentual de crescimento nominal da receita.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Capinzal do Norte, 27 de maio de 2026

ABNADAR DE
SOUSA
PEREIRA:024983
80361
ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ABNADAR DE SOUSA
PEREIRA:02498380361
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF AL, OU=Videoconferencia, OU=
3242422000175, OU=AC, SyngularID Multipla,
CN=ABNADAR DE SOUSA
PEREIRA:02498380361
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.05 09:54:36-03'00'
Font: PFP Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

MENSAGEM Nº / 2026

De 14 de abril de 2026

Exmª Sra. Presidente da Câmara Municipal

Com a presente, atendo preceitos constitucionais e determinações da Lei Orgânica do nosso Município, visando agilizar as ações da administração orçamentárias municipais, estamos enviando a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2027, conforme o disposto na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Certo do interesse dessa Edilidade em apreciar e julgar as matérias apresentadas visando o interesse público colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores.

Atenciosamente,

ABNADAR DE
SOUSA
PEREIRA:0249
8380361
Abnadar De Sousa Pereira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ABNADAR DE
SOUSA PEREIRA:02498380361
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF AL, OU=Videoconferência, OU=
33442422000176, OU=AC SyngularID
Multiple, CN=ABNADAR DE SOUSA
PEREIRA:02498380361
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.05 09:55:11 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Exma. Sra.
Presidente
Rosimar Maria Sousa Bezerra
Câmara Municipal de Capinzal do Norte
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	85.735.619,00	857.356.190,00	105,62	75.502.431,63	755.024.316,30	105,30	-10.233.187,37	-11,94
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	85.599.119,00	855.991.190,00	105,45	75.313.474,30	753.134.743,00	105,04	-10.285.644,70	-12,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	139.658.400,36	1.396.584.003,60	172,04	84.522.702,45	845.227.024,50	117,88	-55.135.697,91	-39,48
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	112.149.076,32	1.121.490.763,20	138,15	75.270.200,65	752.702.006,50	104,98	-36.878.875,67	-32,88
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-26.549.957,32	-265.499.573,20	-32,71	43.273,65	432.736,50	0,06	26.593.230,97	-100,16
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-26.549.957,32	-265.499.573,20	-32,71	43.273,65	432.736,50	0,06	26.593.230,97	-100,16
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	12.277.450,99	122.774.509,90	15,12	-1.416.656,44	-14.166.564,40	-1,98	-13.694.107,43	-111,54
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.416.656,44	-14.166.564,40	-1,75	-1.416.656,44	-14.166.564,40	-1,98	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	--

PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA



Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
01.613.309/0001-10
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
01.613.309/0001-10
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	229.605,16	0,00	229.605,16	0,00	231.909,08	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	844.051,41	0,00	-2.505.670,34	0,00	13.478.602,84	0,00
TOTAL	1.073.656,57	0,00	-2.276.065,18	0,00	13.710.511,92	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	84.552.321,87	76.097.089,69	45.523.218,75	82,50	93.007.554,06	83.706.798,66	30.075.540,62	82,50	102.308.309,47	92.077.478,52	23.083.094,68	82,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	84.004.826,91	75.604.344,22	40.048.269,06	81,97	92.405.309,60	83.164.778,64	24.053.095,97	81,97	101.645.840,56	91.481.256,50	16.458.405,57	81,97
Receitas Primárias Correntes	84.004.672,85	75.604.205,56	40.046.728,50	81,97	92.405.140,13	83.164.626,12	24.051.401,35	81,97	101.645.654,15	91.481.088,73	16.456.541,48	81,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.968.817,28	1.771.935,55	19.688.172,79	1,92	2.165.699,01	1.949.129,11	21.656.990,07	1,92	2.382.268,91	2.144.042,02	23.822.689,07	1,92
Transferências Correntes	81.533.265,38	73.379.938,84	15.332.653,75	79,56	89.686.591,91	80.717.932,72	96.865.919,13	79,56	98.655.251,10	88.789.725,99	86.552.511,04	79,56
Demais Receitas Primárias Correntes	502.590,20	452.331,18	5.025.901,96	0,49	552.849,22	497.564,29	5.528.492,15	0,49	608.134,14	547.320,72	6.081.341,37	0,49
Receitas Primárias de Capital	154,06	138,65	1.540,57	0,00	169,46	152,52	1.694,63	0,00	186,41	167,77	1.864,09	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	91.991.083,99	82.791.975,59	19.910.839,88	89,76	101.190.192,39	91.071.173,15	11.901.923,87	89,76	111.309.211,63	100.178.290,46	13.092.116,26	89,76
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	90.394.620,97	81.355.158,87	10.946.209,72	88,20	99.434.083,07	89.490.674,76	94.340.830,69	88,20	109.377.491,38	98.439.742,24	93.774.913,76	88,20
Despesas Primárias Correntes	80.684.322,78	72.615.890,50	10.643.227,79	78,73	88.752.755,06	79.877.479,55	87.527.550,57	78,73	97.628.030,56	87.865.227,51	76.280.305,62	78,73
Pessoal e Encargos Sociais	47.639.762,07	42.875.785,87	76.397.620,73	46,49	52.403.738,28	47.163.364,45	24.037.382,80	46,49	57.644.112,11	51.879.700,90	76.441.121,08	46,49
Outras Despesas Correntes	33.044.560,71	29.740.104,64	30.445.607,06	32,24	36.349.016,78	32.714.115,10	63.490.167,77	32,24	39.983.918,45	35.985.526,61	99.839.184,54	32,24
Despesas Primárias de Capital	9.355.231,37	8.419.708,23	93.552.313,71	9,13	10.290.754,51	9.261.679,06	102.907.545,08	9,13	11.319.829,96	10.187.846,96	13.198.299,58	9,13
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	355.066,82	319.560,14	3.550.668,22	0,35	390.573,50	351.516,15	3.905.735,04	0,35	429.630,85	386.667,77	4.296.308,55	0,35
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.389.794,07	-5.750.814,66	63.897.940,65	-6,24	-7.028.773,47	-6.325.896,12	70.287.734,72	-6,24	-7.731.650,82	-6.958.485,74	77.316.508,19	-6,24
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.389.794,07	-5.750.814,66	63.897.940,65	-6,24	-7.028.773,47	-6.325.896,12	70.287.734,72	-6,24	-7.731.650,82	-6.958.485,74	77.316.508,19	-6,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

01.613.309/0001-10

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	65.254.872,75	0,00	0,00	0,00	84.552.321,87	0,00	93.007.554,06	10,00	102.308.309,47	10,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	65.122.093,19	0,00	0,00	0,00	84.004.826,91	0,00	92.405.309,60	10,00	101.645.840,56	10,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	74.926.981,68	0,00	0,00	0,00	91.991.083,99	0,00	101.190.192,39	10,00	111.309.211,63	10,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	73.318.321,78	0,00	0,00	0,00	90.394.620,97	0,00	99.434.083,07	10,00	109.377.491,38	10,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-8.196.228,59	0,00	0,00	0,00	-6.389.794,07	0,00	-7.028.773,47	10,00	-7.731.650,82	10,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-8.196.228,59	0,00	0,00	0,00	-6.389.794,07	0,00	-7.028.773,47	10,00	-7.731.650,82	10,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	61.992.129,12	0,00	0,00	0,00	76.097.089,69	0,00	83.706.798,66	10,00	92.077.478,52	10,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	61.865.988,53	0,00	0,00	0,00	75.604.344,22	0,00	83.164.778,64	10,00	91.481.256,50	10,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	71.180.632,60	0,00	0,00	0,00	82.791.975,59	0,00	91.071.173,15	10,00	100.178.290,46	10,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	69.652.405,69	0,00	0,00	0,00	81.355.158,87	0,00	89.490.674,76	10,00	98.439.742,24	10,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-7.786.417,16	0,00	0,00	0,00	-5.750.814,66	0,00	-6.325.896,12	10,00	-6.958.485,74	10,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-7.786.417,16	0,00	0,00	0,00	-5.750.814,66	0,00	-6.325.896,12	10,00	-6.958.485,74	10,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IId) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo Justificativa: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo Público Alvo: População Estratégia: Adm Geral Restrição: Gestor: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.711.500,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	0	
PROGRAMA: 0002 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Objetivo: Garantir as condições físicas e materiais para o funcionamento das atividades meio. Justificativa: Garantir as condições físicas e materiais para o funcionamento das atividades meio. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Restrição: Gestor: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 39.835.400,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP			
Objetivo: Visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão. Justificativa: Visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão. Público Alvo: POPULAÇÃO Estratégia: Visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão. Restrição: Gestor: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 330.000,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO			
Objetivo: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, desporto e promoção da saúde da população. Justificativa: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, desporto e promoção da saúde da população.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: POPULAÇÃO
Estratégia: Educação Física
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
291.500,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0010 PROGRAMA FUNDEB - 70%

Objetivo: Destina-se a criar condições para remuneração adequada no magistério do ensino fundamental, visando à garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da educação.

Justificativa: Destina-se a criar condições para remuneração adequada no magistério do ensino fundamental, visando à garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da educação.

Público Alvo: PROFESSORES

Estratégia: Folha de Pagamento de Salário 70%

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
26.589.200,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0011 PROGRAMA FUNDEB 30%

Objetivo: Visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino fundamental, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.

Justificativa: Visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino fundamental, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia: Visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino fundamental, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
6.408.600,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0012 P.D.D.E.

Objetivo: Objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica

Justificativa: Objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica

Público Alvo: ALUNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia: Fazer face as pequenas despesas de pronto pagamento.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
66.000,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR			
Objetivo: O programa complementar da merenda escolar visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis			
Justificativa: O programa complementar da merenda escolar visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis			
Público Alvo: ALUNOS			
Estratégia: Aquisição de fornecimento de alimentação escolar nas Escolas da Educação Básica da rede pública			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 935.000,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			
Objetivo: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde			
Justificativa: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Manutenção e Funcionamento dos Programas da Atenção Básica da Saúde			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 9.702.000,00			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENÇÃO POPULACIONAL			
Objetivo: Este programa consiste na aplicação de recursos oriundos da União, visando garantir a saúde pública municipal, com ações e controle permanente das atividades públicas em saúde da família, controle de doenças, assistência farmacêutica, saúde bucal dentre outros.			
Justificativa: Este programa consiste na aplicação de recursos oriundos da União, visando garantir a saúde pública municipal, com ações e controle permanente das atividades públicas em saúde da família, controle de doenças, assistência farmacêutica, saúde bucal dentre outros.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Manter os Programas da Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
8.910.000,00

PROGRAMA: 0016 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Organizar o Sistema de Vigilância em Saúde, por meio de articulação das vigilâncias epidemiológicas, sanitária, ambiental, alimentar e nutricional.

Justificativa: Organizar o Sistema de Vigilância em Saúde, por meio de articulação das vigilâncias epidemiológicas, sanitária, ambiental, alimentar e nutricional.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Organiza e manter o Sistema de Vigilância em Saúde

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
99.000,00

PROGRAMA: 0017 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS

Objetivo: O programa visa a construção de casas populares para população local, através de projetos e programas públicos.

Justificativa: O programa visa a construção de casas populares para população local, através de projetos e programas públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Construção de casas populares para população local, através de projetos e programas públicos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
220.000,00

PROGRAMA: 0019 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo: Gerenciamento eficaz da coleta e disposição final dos resíduos sólidos.

Justificativa: Gerenciamento eficaz da coleta e disposição final dos resíduos sólidos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Coleta e disposição final dos resíduos sólidos, varrição e trabalhos educativos

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.861.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0020 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do Município, visando proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para a população e para o escoamento da produção

Justificativa: Melhorar as estradas vicinais do Município, visando proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para a população e para o escoamento da produção

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Projeto de Construção e Melhoria de Estradas Vicinais

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.177.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: Melhoria da Infeestrutura escolar			
Justificativa: Melhoria da Infeestrutura escolar			
Público Alvo: ALUNO			
Estratégia: Melhoria da Infeestrutura escolar			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		990.000,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0025 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao órgão.			
Justificativa: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao órgão.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao órgão.			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		546.700,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	
PROGRAMA: 0028 PLANEJAMENTO URBANO			
Objetivo: Proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida, através da criação e desenvolvimento de soluções urbanas.			
Justificativa: Proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida, através da criação e desenvolvimento de soluções urbanas.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Projeto de Urbanização			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		2.860.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0032 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo: Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os serviços prestados à comunidade, adquirir material permanente com o objetivo de melhorar o espaço físico, visando à prestação dos serviços administrativos com mais eficiência e eficácia

Justificativa: Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os serviços prestados à comunidade, adquirir material permanente com o objetivo de melhorar o espaço físico, visando à prestação dos serviços administrativos com mais eficiência e eficácia

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os Construção, Recuperação de Prédios Públicos

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
220.000,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0045 APOIO AO PRODUTOR

Objetivo: Dar agilidade ao atendimento das demandas dos produtores do Município, e conseqüentemente criar condições de trabalho para o homem do campo e sua família.

Justificativa: Dar agilidade ao atendimento das demandas dos produtores do Município, e conseqüentemente criar condições de trabalho para o homem do campo e sua família.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Apoio ao Produtor

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
22.000,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0047 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

Objetivo: Execução de melhoria da rede de energia elétrica urbana e rural, visando uma melhor qualidade de vida para a população.

Justificativa: Execução de melhoria da rede de energia elétrica urbana e rural, visando uma melhor qualidade de vida para a população.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Projeto de Melhoria da Rede de Energia Eletrica

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
550.000,00

PROGRAMA: 0050 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, desporto e promoção da saúde da população.

Justificativa: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, desporto e promoção da saúde da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Construção de Campo de Futebol e Quadras de Desportes

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
301.400,00

PROGRAMA: 0060 PRAÇAS DE JARDINS

Objetivo: Construir praças nos bairros, remodelar a praça central e ampliar os espaços de lazer, convívio e recreação no intuito de promover a saúde e o bem-estar da população

Justificativa: Construir praças nos bairros, remodelar a praça central e ampliar os espaços de lazer, convívio e recreação no intuito de promover a saúde e o bem-estar da população

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Construir praças nos bairros, remodelar a praça central e ampliar os espaços de lazer, convívio e recreação no intuito de promover a saúde e o bem-estar da população

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
330.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0070 RUAS E AVENIDAS

Objetivo: Construir, Recuperar Ruas e Avenidas, assim como pontes e bueirossarjetas e meios-fio para dar maior segurança e saúde pública para a população.

Justificativa: Construir, Recuperar Ruas e Avenidas, assim como pontes e bueirossarjetas e meios-fio para dar maior segurança e saúde pública para a população.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Projeto de Urbanização e Infraestrutura

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
451.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0071 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Objetivo: Conceder água potável para a população e melhoras a qualidade de vida dos usuários do sistema SAAE.

Justificativa: Conceder água potável para a população e melhoras a qualidade de vida dos usuários do sistema SAAE.

Público Alvo: População

Estratégia: Projeto de Implantação, Construção e Recuperação de Poços Artesianos

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

66.000,00

PROGRAMA: 0076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Guarda Municipal é a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, assim como a prevenção de delitos e a colaboração com a segurança pública.

Justificativa: Guarda Municipal é a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, assim como a prevenção de delitos e a colaboração com a segurança pública.

Público Alvo: população

Estratégia: Criação da Guarda Municipal

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
220.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0085 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

Objetivo: Prestação de Serviços de acolhimento, acolhimento, inserção em serviços sociais educativos e convivência.

Justificativa: Prestação de Serviços de acolhimento, acolhimento, inserção em serviços sociais educativos e convivência.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Superar a situação de vulnerabilidade social

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
88.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0095 CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

Objetivo: Auxílio á aluno de baixa renda que estejam cursando universidades ou cursos tecnicos.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento dos jovens de Capinzal do Norte.

Público Alvo: população

Estratégia: Criar o Programa Bolsa Aprendizagem Profissional

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
110.000,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0099 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Objetivo: Atender as condições sanitarias para melhorar a qualidade de vida da população.

Justificativa: Atender as condições sanitarias para melhorar a qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: PRODUTOR RURAL

Estratégia: Construção de Matadouro

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
275.000,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 0112 TRANSPORTE ESCOLAR			
Objetivo: TRANSPORTE DE ALUNOS			
Justificativa: TRANSPORTE DE ALUNOS			
Público Alvo: TRANSPORTE DE ALUNOS			
Estratégia: TRANSPORTE			
Restrição: TRANSPORTE			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	0,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo: POPULAÇÃO			
Justificativa: Reserva de Contigência			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Estratégia: Reserva de Contigência			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	7.700.000,00

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:			
		2027	
		115.866.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo

Justificativa: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do poder legislativo

Público Alvo: População

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	0	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa		
Jnid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
2.711.500,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
			</	

PROGRAMA: 0002 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Garantir as condições físicas e materiais para o funcionamento das atividades meio.

Justificativa: Garantir as condições físicas e materiais para o funcionamento das atividades meio.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.258.200,00	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.972.000,00	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.012.000,00	

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
869.000,00	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
44.000,00	

Ação: 2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR - FUNDEB - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.661.000,00	

Ação: 2016 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.944.500,00	

Ação: 2023 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.433.200,00	

Ação: 2025 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.762.000,00	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO S.A.A.E.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021900 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
759.000,00	

Ação: 2029 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020701 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
363.000,00	

Ação: 2030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020701 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
132.000,00	

Ação: 2033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020801 PROCURADORIA JURÍDICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
363.000,00	

Ação: 2034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
950.400,00	

Ação: 2034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
143.000,00	

Ação: 2042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021001 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
88.000,00	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
158.400,00	

Ação: 2044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.200.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021201 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
127.600,00	

Ação: 2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
121.000,00	

Ação: 2049 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÕES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021501 SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÕES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
159.500,00	

Ação: 2050 MANUT. E FUNCIO. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 021601 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO EGERENCIA DE PROJETOS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
127.600,00	

Ação: 1012 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
165.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0002 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	38.083.000,00	39.835.400,00	40.233.754,00	40.636.091,54	158.788.245,54

PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP

Objetivo: Visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão.

Justificativa: Visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2005 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário		
Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
330.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0004 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP				

PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Objetivo: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, desporto e promoção da saúde da população.

Justificativa: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, desporto e promoção da saúde da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2047 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
203.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
88.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0007 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO				

PROGRAMA: 0010 PROGRAMA FUNDEB - 70%				
Objetivo: Destina-se a criar condições para remuneração adequada no magistério do ensino fundamental, visando à garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da educação.				
Justificativa: Destina-se a criar condições para remuneração adequada no magistério do ensino fundamental, visando à garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da educação.				
Público Alvo: PROFESSORES				
Indicador: A DEFINIR				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
10	10	1		

Ação: 2008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
19.470.000,00	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.750.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR - FUNDEB - 70%						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Jnid. Medida: ND			
Função: 12 Educação			Sub Função: 365 Educação Infantil			
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"						
2027						
0						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
4.369.200,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 PROGRAMA FUNDEB - 70%						
		2026	2027	2028	2029	Total
		23.552.000,00	26.589.200,00	26.855.092,00	27.123.642,92	104.119.934,92

PROGRAMA: 0011 PROGRAMA FUNDEB 30%			
Objetivo: Visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino fundamental, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.			
Justificativa: Visa atender todas as despesas decorrentes da garantia de acesso, permanência e avanço dos alunos do ensino fundamental, subsidiando com recursos pedagógicos adequados visando à melhoria da qualidade do ensino.			
Público Alvo: ALUNOS			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

Ação: 1001 CONST. RUCUP. AQUIS. EQUIP. UNIDADES ESCOLARES FUNDEB - 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
880.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.527.600,00	

Ação: 2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR - FUNDEB - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
550.000,00	

Ação: 1015 CONST. AMPL. E REFORMA DE CRECHES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
440.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROGRAMA FUNDEB 30%					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.726.000,00	6.408.600,00	6.472.686,00	6.537.412,86	25.144.698,86

PROGRAMA: 0012 P.D.D.E.

Objetivo: Objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica

Justificativa: Objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica

Público Alvo: ALUNOS

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - P.D.D.E.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
66.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA: 0012 P.D.D.E.	

	2026	2027	2028	2029	Total
	70.000,00	66.000,00	66.660,00	67.326,60	269.986,60

PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: O programa complementar da merenda escolar visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Justificativa: O programa complementar da merenda escolar visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis

Público Alvo: ALUNOS

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: ND

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCACÃO - M.D.E.

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
935.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR				

	2026	2027	2028	2029	Total
	800.000,00	935.000,00	944.350,00	953.793,50	3.633.143,50

PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Objetivo: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Justificativa: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2023 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

Tipo: Atividade**Produto:** A DEFINIR

Unid. Medida: ND

Função: 10 Saúde

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

		Metrica Relativa di FIDELITY Mediazione
2027		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

Ação: 2023 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.191.000,00	

Ação: 1002 CONST. AMPL. E REFORMA DE HOSP. E POSTOS DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.320.000,00	

Ação: 2086 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.180.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	2026	2027	2028	2029
	8.120.000,00	9.702.000,00	9.799.020,00	9.897.010,20
	Total			
	37.518.030,20			

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENÇÃO POPULACIONAL

Objetivo: Este programa consiste na aplicação de recursos oriundos da União, visando garantir a saúde pública municipal, com ações e controle permanente das atividades públicas em saúde da família, controle de doenças, assistência farmacêutica, saúde bucal dentre outros.

Justificativa: Este programa consiste na aplicação de recursos oriundos da União, visando garantir a saúde pública municipal, com ações e controle permanente das atividades públicas em saúde da família, controle de doenças, assistência farmacêutica, saúde bucal dentre outros.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.970.000,00	

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- P.S.F.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.960.000,00	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
550.000,00	

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
605.000,00	

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
825.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENÇÃO POPULACIONAL					
	2026	2027	2028	2029	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	6.558.000,00	8.910.000,00	8.999.100,00	9.089.091,00	33.556.191,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

PROGRAMA: 0016 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Organizar o Sistema de Vigilância em Saúde, por meio de articulação das vigilâncias epidemiológicas, sanitária, ambiental, alimentar e nutricional.

Justificativa: Organizar o Sistema de Vigilância em Saúde, por meio de articulação das vigilâncias epidemiológicas, sanitária, ambiental, alimentar e nutricional.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANILÁRIA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Jnid. Medida: ND		
Função: 10 Saúde			Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Jnid. Executora: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"					
2027					
0					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
99.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0016 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					

PROGRAMA: 0017 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS

Objetivo: O programa visa a construção de casas populares para população local, através de projetos e programas públicos.

Justificativa: O programa visa a construção de casas populares para população local, através de projetos e programas públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Ação: 1004 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND			
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana			
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"					
2027					
0					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
220.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0017 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	200.000,00	220.000,00	222.200,00	224.422,00	866.622,00

PROGRAMA: 0019 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo: Gerenciamento eficaz da coleta e disposição final dos resíduos sólidos.

Justificativa: Gerenciamento eficaz da coleta e disposição final dos resíduos sólidos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2026 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
3.861.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0019 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				

PROGRAMA: 0020 ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do Município, visando proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para a população e para o escoament o da produção				
Justificativa: Melhorar as estradas vicinais do Município, visando proporcionar maior segurança e melhores condições de trafegabilidade para a população e para o escoament o da produção				
Público Alvo: POPULAÇÃO				
Indicador: A DEFINIR				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
10	10	1		

Ação: 1010 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.067.000,00	

Ação: 1017 CONST. E RECUP. DE PONTES E BUEIROS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
110.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0020 ESTRADAS VICINAIS				
	2026	2027	2028	2029
	1.070.000,00	1.177.000,00	1.188.770,00	1.200.657,70
				Total
				4.636.427,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Melhoria da Infraestrutura escolar

Justificativa: Melhoria da Infraestrutura escolar

Público Alvo: ALUNO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 1019 CONST. AMPL. REF. EQUIP. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
990.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				

PROGRAMA: 0025 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao órgão.			
Justificativa: Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao órgão.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO E FUNC. DO C.R.A.S.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
165.000,00	

Ação: 2037 MANUTENÇÃO E FUNC. DO C.R.E.A.S.	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.700,00	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
319.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0025 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.590.000,00	546.700,00	552.167,00	557.688,67	3.246.555,67

PROGRAMA: 0028 PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida, através da criação e desenvolvimento de soluções urbanas.

Justificativa: Proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida, através da criação e desenvolvimento de soluções urbanas.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 1018 CONST. AMPL. E RECUP. DE ATERRO SANITÁRIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1080 Duplicação da Avenida Lindolfo Flório				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
2.750.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0028 PLANEJAMENTO URBANO				
			</	

PROGRAMA: 0032 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Objetivo: Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os serviços prestados à comunidade, adquirir material permanente com o objetivo de melhorar o espaço físico, visando à prestação dos serviços administrativos com mais eficiência e eficácia				
Justificativa: Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os serviços prestados à comunidade, adquirir material permanente com o objetivo de melhorar o espaço físico, visando à prestação dos serviços administrativos com mais eficiência e eficácia				
Público Alvo: POPULAÇÃO				
Indicador: A DEFINIR				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
10	10	1		

Ação: 1005 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
220.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0032 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
			</	

PROGRAMA: 0045 APOIO AO PRODUTOR			
Objetivo: Dar agilidade ao atendimento das demandas dos produtores do Município, e conseqüentemente criar condições de trabalho para o homem do campo e sua família a.			
Justificativa: Dar agilidade ao atendimento das demandas dos produtores do Município, e conseqüentemente criar condições de trabalho para o homem do campo e sua família .			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2032 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Jnid. Executora: 020701 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

Ação: 2032 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 609 Defesa Agropecuária
Jnid. Executora: 020701 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0045 APOIO AO PRODUTOR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	20.000,00	22.000,00	22.220,00	22.442,20	86.662,20

PROGRAMA: 0047 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

Objetivo: Execução de melhoria da rede de energia elétrica urbana e rural, visando uma melhor qualidade de vida para a população.

Justificativa: Execução de melhoria da rede de energia elétrica urbana e rural, visando uma melhor qualidade de vida para a população.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Ação: 2027 MANUT. E AMPL. DE REDE ELÉTRICA NA ZONA URBANA E RURAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
550.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0047 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	500.000,00	550.000,00	555.500,00	561.055,00	2.166.555,00

PROGRAMA: 0050 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Objetivo: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, esporte e promoção da saúde da população.

Justificativa: Incentivar o esporte, considerando este uma forma abrangente de lazer, esporte e promoção da saúde da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2046 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 811 Desporto de Rendimento		
Jnid. Executora: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
301.400,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0050 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR				

PROGRAMA: 0060 PRAÇAS DE JARDINS			
Objetivo: Construir praças nos bairros, remodelar a praça central e ampliar os espaços de lazer, convívio e recreação no intuito de promover a saúde e o bem-estar da população			
Justificativa: Construir praças nos bairros, remodelar a praça central e ampliar os espaços de lazer, convívio e recreação no intuito de promover a saúde e o bem-estar da população			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 1003 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
330.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0060 PRAÇAS DE JARDINS				

PROGRAMA: 0070 RUAS E AVENIDAS			
Objetivo: Construir, Recuperar Ruas e Avenidas, assim como pontes e bueirossarjetas e meios-fio para dar maior segurança e saúde pública para a população.			
Justificativa: Construir, Recuperar Ruas e Avenidas, assim como pontes e bueirossarjetas e meios-fio para dar maior segurança e saúde pública para a população.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1008 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARGETAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
396.000,00	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
55.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0070 RUAS E AVENIDAS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	410.000,00	451.000,00	455.510,00	460.065,10	1.776.575,10

PROGRAMA: 0071 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Objetivo: Conceder água potável para a população e melhoras a qualidade de vida dos usuários do sistema SAAE.

Justificativa: Conceder água potável para a população e melhoras a qualidade de vida dos usuários do sistema SAAE.

Público Alvo: População

Ação: 1022 IMPLANTANÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Jnid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020602 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS S.A.A.E.	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
66.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0071 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	60.000,00	66.000,00	66.660,00	67.326,60	259.986,60

PROGRAMA: 0076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Guarda Municipal é a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, assim como a prevenção de delitos e a colaboração com a segurança pública.

Justificativa: Guarda Municipal é a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, assim como a prevenção de delitos e a colaboração com a segurança pública.

Público Alvo: população



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2088 Manutenção da Guarda Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND		
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 182 Defesa Civil		
Jnid. Executora: 020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
220.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0076 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				

PROGRAMA: 0085 ATENção INTEGRAL A FAMíLIA						
Objetivo: Prestação de Serviços de acolhimento, acolhimento, inserção em serviços sociais educativos e convivência.						
Justificativa: Prestação de Serviços de acolhimento, acolhimento, inserção em serviços sociais educativos e convivência.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Indicador: A DEFINIR						
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2027				
10	10	1				
Ação: 2064 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND				
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral				
Jnid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE OLITICAS PARA AS MULHERES						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"						
2027						
0						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
88.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0085 ATENção INTEGRAL A FAMíLIA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		80.000,00	88.000,00	88.880,00	89.768,80	346.648,80

PROGRAMA: 0095 CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO					
Objetivo: Auxílio á aluno de baixa renda que estejam cursando universidades ou cursos tecnicos.					
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento dos jovens de Capinzal do Norte.					
Público Alvo: população					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2087 Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Aprendizagem Profissional				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND		
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior		
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
110.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0095 CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO				

PROGRAMA: 0099 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Objetivo: Atender as condições sanitárias para melhorar a qualidade de vida da população.

Justificativa: Atender as condições sanitárias para melhorar a qualidade de vida da população.

Público Alvo: PRODUTOR RURAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 1079 Construção do Matadouro Publico				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Jnid. Medida: ND		
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
275.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0099 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO				

PROGRAMA: 0112 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: TRANSPORTE DE ALUNOS

Justificativa: TRANSPORTE DE ALUNOS

Público Alvo: TRANSPORTE DE ALUNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01.613.309/0001-10

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	1	

Ação: 2040 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: ND	
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
0,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0112 TRANSPORTE ESCOLAR				

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo: POPULAÇÃO				
Justificativa: Reserva de Contingência				
Público Alvo: POPULAÇÃO				
Indicador: A DEFINIR				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
10	10	1		

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: ND		
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Jnid. Executora: 909999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2027				
0				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
7.700.000,00				

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.000.000,00	7.700.000,00	7.777.000,00	7.854.770,00	30.331.770,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2027
	115.866.300,00